

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) criando as seguintes dotações:

3 13764481 60- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS SANITÁRIOS
4110 - Obras e Instalações R\$ 115.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

3 13750251 03 - CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4110 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

3 13750251 02 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4110 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação constante do artigo 1º desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do presente crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 21 de setembro de 1998.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL